



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1680 / 2020
Data 31 / 01 / 2020
Hora 10.43 / Hs
30.43
Câmara Municipal

Projeto de Lei N° 008 / 2020. Câmara Municipal
De 28 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.750.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSO: 023 - Transferência de Convênio Saúde
Proj:/Ativ: 1.029 - Construção, Reforma e Ampliação Unidades Mista de Saúde/Hospital 06.03.10.302.1.029.023.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.750.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde sob os Contratos de Repasses da Caixa Econômica Federal.

REPASSE CONVÊNIO 851391/2017	R\$	450.000,00
REPASSE CONVÊNIO 883779/2019	R\$	1.300.000,00
SOMA	R\$	1.750.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 28 de janeiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), que será utilizado para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, estruturação de unidade de atenção especializada em saúde e aperfeiçoamento do sistema único de saúde (construção do laboratório e unidade administrativa de endoscopia à ser agregada ao Hospital Municipal). Consigna-se que estes valores são provenientes de Contratos de repasse **CONVÊNIO 851391/2017 R\$ 450.000,00; CONVÊNIO 88779/2019 R\$ 1.300.000,00**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde.

Ressaltamos aqui o quanto estas obras serão importantes para a população canaranense, pois tanto o laboratório quanto a unidade de endoscopia, são anseios da administração que pretende oferecer cada vez mais qualidade nos serviços de saúde da rede municipal.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal